

Se você tiver alguma pergunta sobre um emprego, trabalho ou atividade fora da Organização, entre em contato com o Escritório de Ética. Se preferir permanecer anônimo, use o Serviço de Ajuda sobre Ética.

Serviço de Ajuda sobre Ética

Na Internet:

www.navexglobal.com ou

www.pahoethics.org

Ou ligue gratuitamente:

1-888-448-4715

TRABALHO E ATIVIDADES FORA DA ORGANIZAÇÃO

A vida fora da OPAS



**Organização
Pan-Americana
da Saúde**



**Organização
Mundial da Saúde**

ESCRITÓRIO REGIONAL PARA AS **Américas**

Organização Pan-Americana da Saúde
Escritório Regional da Organização
Mundial da Saúde para as Américas
525 Twenty-third Street, N.W.
Washington, D.C. 20037
www.paho.org

Outubro de 2014

EMPREGO E ATIVIDADES FORA DA OPAS

Segundo o Estatuto do Pessoal da OPAS, a totalidade do tempo dos funcionários está à disposição do Diretor. Naturalmente, isso não implica que você não possa participar de atividades fora da Organização, e é benéfico para o pessoal ter uma ampla gama de interesses para manter uma vida gratificante. No entanto, espera-se que você seja fiel à missão da Organização, dê prioridade ao seu trabalho e não mantenha qualquer emprego ou atividade externa que seja incompatível com a sua condição de funcionário público internacional ou dê margem a um conflito de interesses.

Como princípio geral, é permitido aos funcionários da OPAS manterem um trabalho ou atividade, remunerada ou não, fora da OPAS, desde que duas importantes condições sejam observadas. Primeiro, o trabalho ou atividade deve ser permitido pelo seu visto, conforme o caso no país onde está seu posto de trabalho. Assim, no caso do pessoal expatriado, primeiro é preciso verificar se as leis do país anfitrião permitem o trabalho ou atividade, remunerada ou não, fora da OPAS. Segundo, esse trabalho ou atividade externa não deve criar um conflito de interesses com seus deveres e responsabilidades oficiais como funcionário da OPAS.

Atividades externas não podem ser usadas como desculpa para estar ausente, chegar tarde nem sair cedo.

Consequentemente, é preciso analisar devidamente as exigências da atividade externa antes de iniciá-la, levando em conta as seguintes considerações para evitar um conflito de interesses:

- as atividades externas não devem interferir com seus deveres e responsabilidades normais na OPAS;
- as atividades externas não devem ser realizadas durante o horário de trabalho regular;
- as atividades externas não devem entrar em conflito nem concorrer com o mandato e a missão da OPAS;
- as atividades externas não devem prejudicar nem minar a integridade e a imagem da OPAS;
- as atividades externas não devem deixá-lo cansado a ponto de não conseguir render bem no trabalho.

Em suma, evite toda atividade que possa prejudicar o trabalho e a reputação da OPAS ou que possa concorrer ou entrar em conflito com os interesses da OPAS.

PARA OBTER AUTORIZAÇÃO

Antes de iniciar qualquer trabalho ou atividade, remunerada ou não, fora da OPAS, você primeiro precisa obter uma autorização por escrito do Escritório de Ética da OPAS (ETH). Em consulta com seus supervisores, ETH avaliará sua solicitação e decidirá se você

pode iniciar o trabalho ou atividade externa. Em último caso, ETH pode decidir que a sua participação em um trabalho ou atividade externa tem de ser modificada ou reduzida. Outra possibilidade é que ETH recuse sua solicitação se houver a impressão de um conflito de interesses ou um conflito propriamente dito em termos de tempo ou responsabilidade, ou se ela representar uma violação das condições do seu visto.

ENSINAR, FALAR E ESCREVER

Dar aulas, fazer palestras ou escrever e permitido como trabalho ou atividade externa, desde que as considerações acima sejam observadas.

TRABALHO APÓS DEIXAR A OPAS

Com raras exceções, a OPAS não impõe restrições específicas ao tipo de trabalho ou emprego que você possa ter após deixar a Organização. Contudo, ao tomar conhecimento de que vai sair da OPAS, você precisa informar por escrito ao seu supervisor e ETH qualquer conflito entre seu novo trabalho e o seu cargo na OPAS. Além disso, não é permitido divulgar, publicar nem transmitir informações confidenciais que você obteve ou às quais teve acesso enquanto trabalhava na OPAS, sem a aprovação expressa e por escrito de ETH.